



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1468/2026, ANO 6
DATA 20.07.2026, PAG 5
DOCUMENTO Portaria

PORTARIA Nº 774/2026

DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, que estabelece a competência da autoridade administrativa para constituir o crédito tributário mediante lançamento;

CONSIDERANDO A necessidade de institucionalizar, padronizar e fortalecer os procedimentos de auditoria fiscal, fiscalização, lançamento, arrecadação e controle da receita tributária municipal, assegurando legalidade, eficiência e transparência na atuação da Administração Fazendária;

CONSIDERANDO A necessidade de dar suporte técnico-operacional especializado à realização de auditorias tributárias, à tramitação de processos administrativos fiscais e à validação de certidões, apuração de créditos e instrução de demandas tributárias;

CONSIDERANDO As disposições da legislação tributária do Município de Davinópolis – Maranhão, e demais normas correlatas;

Art. 1º- Designar o servidor **BRUNO SANTOS BRAGA**, matrícula nº2705, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, para exercer as funções de Auditoria Tributária, Fiscalização e Gestão da Receita Municipal, com competência específica para planejar, coordenar e executar auditorias fiscais, atuar na constituição do crédito tributário, emissão de documentos formais e demais procedimentos administrativos e fiscais previstos em lei.

Art. 2º- No exercício das atribuições ora delegadas e da função de Auditor de Tributos, o(a) servidor(a) poderá:

- I** – Realizar auditorias fiscais, diligências e exames em livros, documentos, arquivos digitais, sistemas informatizados e registros contábeis e comerciais de contribuintes;
- II** – Lavrar autos de infração, autos de apreensão, termos de intimação, de responsabilidade, de fiscalização, de auditoria e demais atos fiscais previstos na legislação municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

III – Acompanhar, instruir e decidir em primeira instância processos administrativos tributários de ofício ou por provocação do contribuinte, inclusive os referentes à impugnação de lançamentos, pedidos de revisão e compensação;

IV – Apurar a base de cálculo e proceder ao lançamento de tributos como IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuições de melhoria, inclusive de forma retroativa, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais;

V – Analisar, processar e emitir pareceres técnicos nos pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção, não incidência, remissão e demais benefícios fiscais;

VI – Validar certidões de regularidade fiscal, negativas, positivas com efeito de negativa e de dívida ativa, mediante conferência documental e análise minuciosa da situação fiscal do contribuinte;

VII – Gerenciar a tramitação de processos administrativos tributários junto ao setor jurídico-fiscal e demais órgãos da Administração, promovendo a adequada instrução e manifestação técnica;

VIII – Atuar junto a cartórios, instituições financeiras, entidades de classe, Receita Federal, Junta Comercial, Tribunal de Contas e demais órgãos públicos, quando necessário ao exercício da fiscalização ou auditoria tributária;

IX – Emitir relatórios gerenciais e técnicos sobre o resultado de auditorias, evolução da arrecadação, comportamento do contribuinte, propondo medidas de aprimoramento da gestão tributária;

X – Realizar outras atividades correlatas, conforme disposto em lei ou ato normativo expedido por autoridade competente.

Art. 3º- A presente designação terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria e produzirá efeitos por prazo indeterminado, podendo ser revista por conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO aos 20 dias do mês de julho de 2026.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA